



Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

Prof. Dr. Paulo Teixeira de Sousa Jr
Diretor

diretor@inpp.gov.br

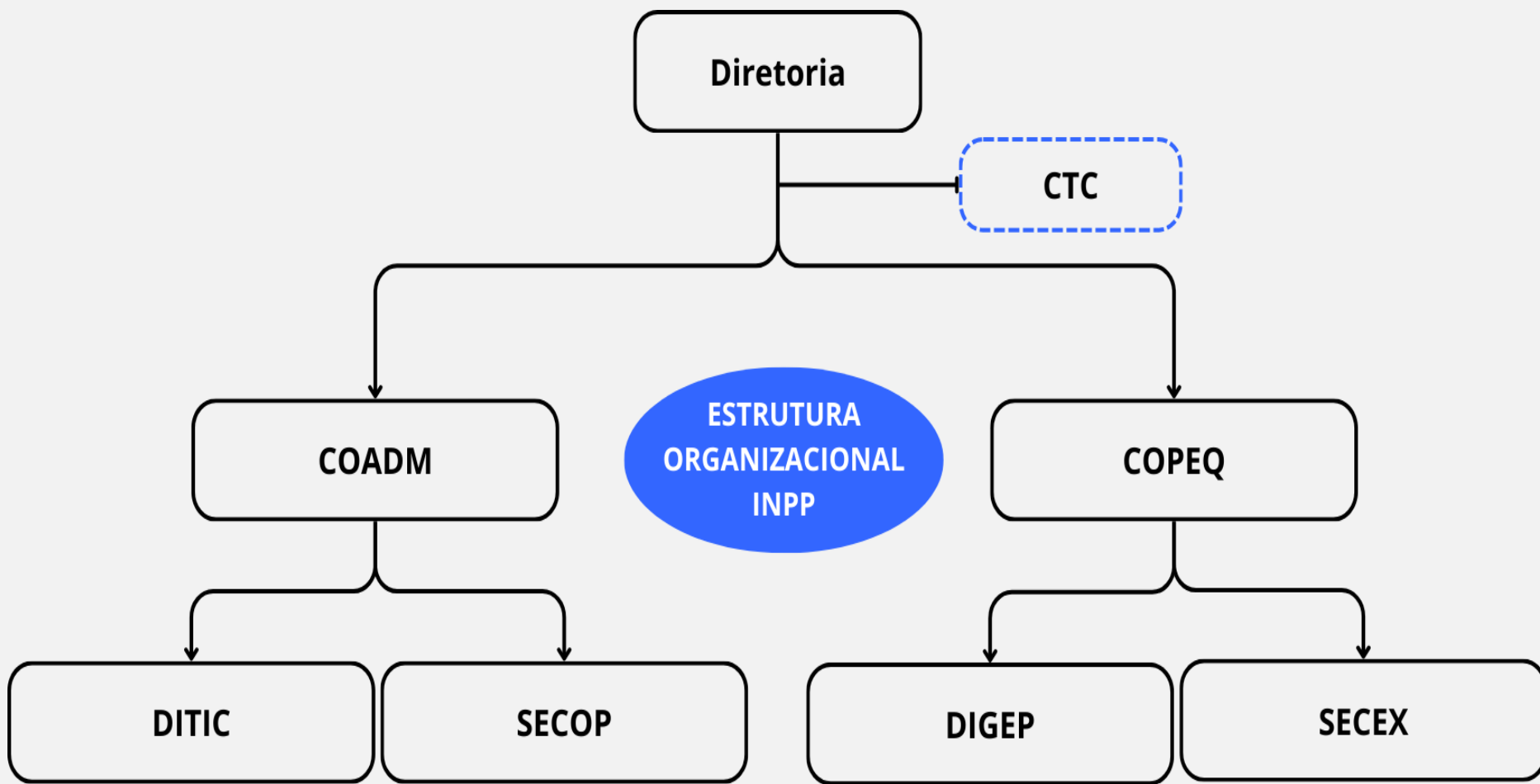
Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal – INPP

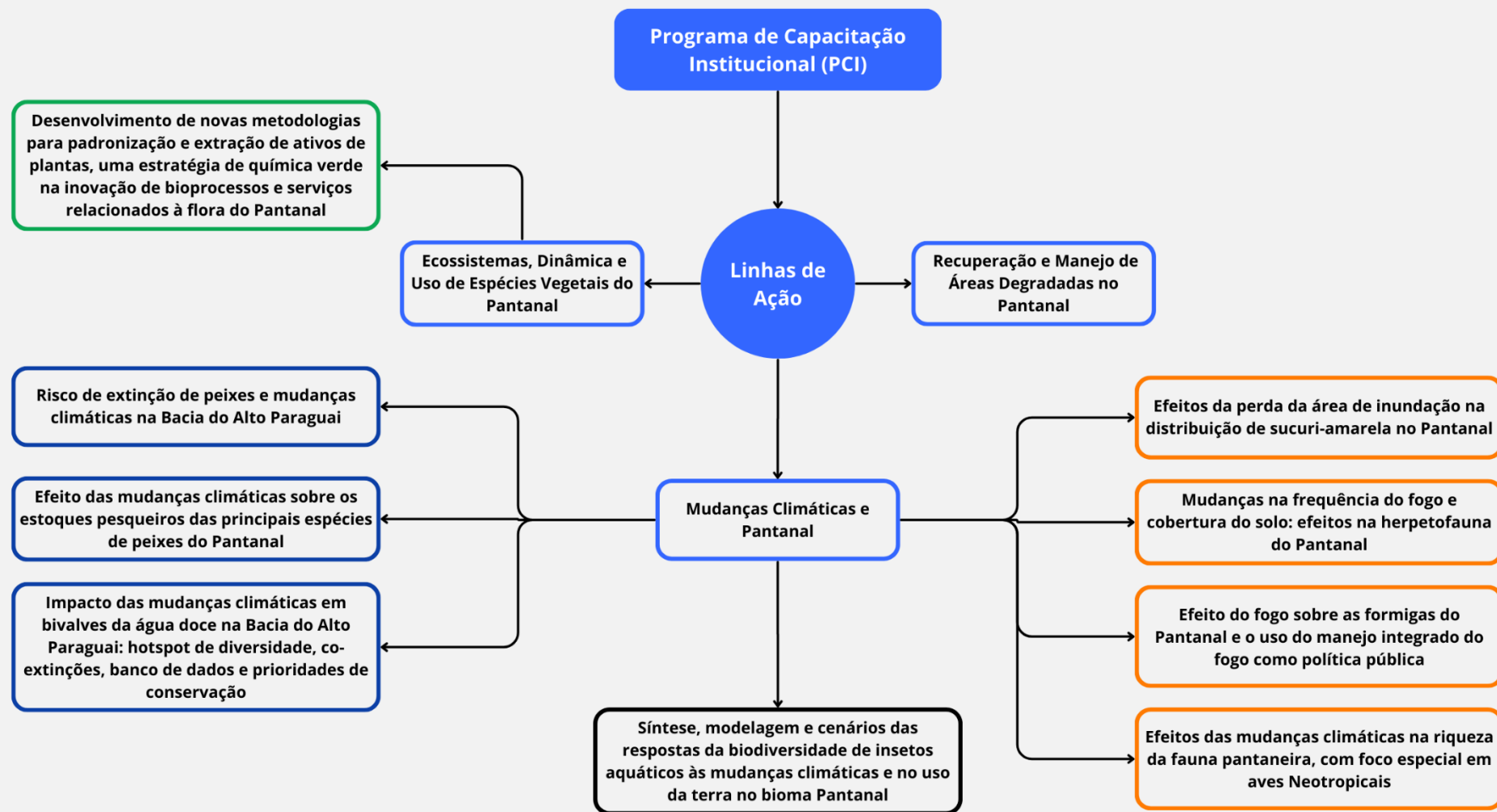
- Unidade de Pesquisa (UP) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), sede na Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá
- Lei nº 12.954, de 5 de fevereiro de 2014
- Câmpus Avançado do Museu Paraense Emilio Goeldi - 2014 - 2022
- Estruturação do INPP - Decreto nº 11.257, de 16 de novembro de 2022
- Regimento Interno - Portaria MCTI nº 6.988, de 08 de maio de 2023

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP

Missão

Produção de conhecimentos, formação de recursos humanos e integração das instituições de ensino e pesquisa da região, visando o uso sustentável dos recursos naturais do Pantanal e outras A.U.s e contribuindo para a melhoria das condições de vida das populações locais.





Linhas de Ação e atuais pesquisas do PCI/INPP

Estrutura Física - INPP



Vista aérea do INPP.



Entrada do INPP.

Estrutura Física - INPP



Vista aérea do INPP com delimitação dos blocos.



Administração geral: um auditório, duas salas de reunião, e 27 salas de escritório.

Estrutura Física - INPP



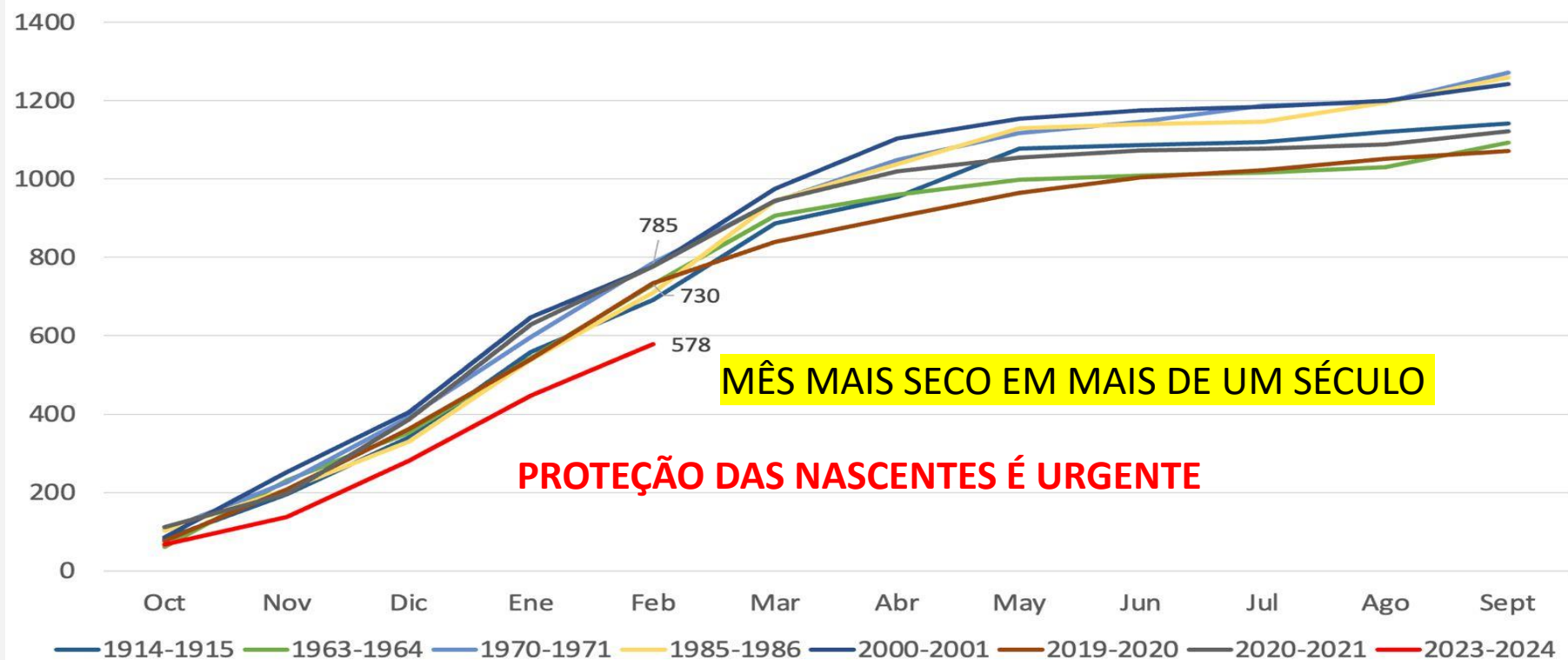
Bloco 2: Laboratórios e salas dos pesquisadores.



Bloco 3: Laboratórios de pesquisa.



Accumulated precipitation Ladario Basin (Oct-Set)





Fazendeiro Barão de Melgaço, em Mato Grosso, é acusado de desmatar área equivalente à cidade de Campinas (80000 ha) para plantar capim e fazer pasto para boi.

25 agrotóxicos diferentes, um deles é o chamado **agente laranja** – R\$ 25 milhões

15 autuações por danos ao meio ambiente no Pantanal

<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2024/04/14/agente-laranja-pecuarista-desmata-o-pantanal-com-substancia-altamente-toxica.ghtml>



EMENDA N. 1 – CMA (SUBSTITUTIVO PLS 5489)

PANTANAL – ECOSSISTEMA FRÁGIL TRANSFRONTEIRIÇO DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
(CONVENÇÃO DE RAMSAR)

Na ementa – Modificações no Art. 36 do SNUC - MANter

Art. 1 – citar convenção de Ramsar (Decreto 1905/96) e a Política Nac. Rec. Hídricos (Lei 9433/97). Considerar os ODS da ONU

Artigo 2 – deve considerar toda a BAP e não apenas a planície alagável



Art. 4, inciso IV – A expressão “Homem Pantaneiro” é vaga e pode levar a diversas interpretações

Art. 5, Inciso VI – drenos, hidrovias, hidrelétricas ou qq coisa que altere o fluxo das águas devem ser proibidos ou severamente restringidos

Foram retirados o inciso VI do Artigo 6 e os incisos VIII a XI do art. 7 – sugerimos que retornem ao texto



Cap. IV “DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ZEE DO BIOMA PANTANAL” foi suprimido no substitutivo. Deve retornar.

O art. 19 (mineração) do texto original foi suprimido no substitutivo. Sugerimos que volte ao texto com severas restrições

Art. 22 a 26 do original foram suprimidos – sugerimos mantê-los



Em conclusão, o Pantanal é uma área úmida e como tal deve ser tratada

- O PL e seu substitutivo buscam proteger os recursos florestais e a biodiversidade, mas negligenciam a questão da água:
 1. Toda atividade que interrompa o fluxo natural das águas deve ser proibida ou severamente restringida
 2. As cabeceiras dos rios que abastecem o Pantanal e que estão na BAP devem ser rigorosamente protegidas
 3. Salvaguardas que assegurem a disponibilidade, a distribuição e a qualidade das águas devem ser consideradas

Livro: Inventário das Áreas Úmidas Brasileiras

SEÇÃO I DEFINIÇÃO, DELINEAMENTO, CLASSIFICAÇÃO PARA UM INVENTÁRIO NACIONAL DE ÁREAS ÚMIDAS

INVENTÁRIO DAS ÁREAS ÚMIDAS BRASILEIRAS:

Distribuição, ecologia, manejo,
ameaças e lacunas de conhecimento

Organizadores:
Dr. Wolfgang J. Junk
Dra. Catia Nunes da Cunha

Cuiabá-MT
2024



Tabela 2. Classificação atualizada das AUs brasileiras de acordo com o conhecimento de 2023.

Grandes paisagens úmidas (PUs) entram na classificação em nível de classe. Considerando a sua complexidade, a subdivisão das PUs em unidades funcionais, subclasses e macro-habitats é tratada separadamente em publicações específicas (¹Junk *et al.*, 2012; ²Junk *et al.*, 2015; ³Junk *et al.*, 2021; ⁴Nunes da Cunha & Junk, 2014; ⁵Arruda *et al.*, 2023; ⁶Santos *et al.*, INAU, no prelo). As AUs marinhas correspondem à classificação da Convenção Ramsar, que delimita AUs marinho-costeiras até uma profundidade de seis metros na maré baixa. As AUs antropogênicas não foram subdivididas em unidades menores.

Sistema	Subsistema	Ordem	Subordem	Classe	Subclasse	Macro-habitat
Sistema 1: AUs Costeiras						
Subsistema 1.1: AUs Marinhas						
				Classe: Campos de gramas marinhas		
				Classe: Recifes		
					Recifes de corais hermatípicos	
					Recifes de Sabelariídeos	
					Recifes de algas calcárias	
					Recifes de arenito	
Subsistema 1.2: AUs costeiras sujeitas aos impactos dos pulsos previsíveis de curta duração das marés						

Sistema	Subsistema	Ordem	Subordem	Classe	Subclasse	Macro-habitat
Subordem 2.2.1.1: PUs com pulsos de amplitude alta ao longo de grandes rios						
				Classe: Várzeas ao longo dos Rios Amazônicos de água branca ¹		
				Classe: Igapós ao longo dos Rios Amazônicos de água preta e clara ¹		
				Classe: PU ao longo do Rio Paraná ¹		
Subordem 2.2.1.2: PUs com pulsos de amplitude baixa						
				Classe: PUs em Interflúvios no médio Rio Negro		
				Classe: Savanas hidromórficas edáficas amazônicas (campinas e campinaranas)		
				Classe: Pantanal mato-grossense ⁴		
				Classe: PU do Rio Araguaia, Ilha do Bananal ⁵		
				Classe: Savanas de Roraima		
				Classe: PU ao longo do baixo Rio Guaporé		
				Classe: PU nas cabeceiras do Rio Xingu		
Ordem 2.2.2: AUs com pulsos de inundação previsíveis monomodais de longa duração						

CAPÍTULO 9

BIOMA PANTANAL:

STATUS DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO, TIPOLOGIAS DE MACRO-HÁBITATS E RECOMENDAÇÕES PARA SEU USO SUSTENTÁVEL

Catia Nunes da Cunha^{1,2,3(*)}; Arnildo Pott⁴; Vali Pott⁵; Daniel Luis Zanella Kantek⁶;
Joisiane Mendes Araujo^{1,2,3}; Erica Cezarine de Arruda^{1,2,3}; Mônica Aragona⁷;
Carlos Teodoro José Hugueney Irigaray⁸; Adriano Braun⁹; Simoni Loverde-Oliveira¹⁰;
Walfrido Moraes Tomas¹¹; Georg Irion^{1,12}; Fabio de Oliveira Roque^{13,14}; Aguinaldo Silva¹⁵;
Catia Urbanetz¹⁶ & Wolfgang J. Junk¹

¹ Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Áreas Úmidas (INCT – INAU)/ Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Boa Esperança, CEP. 78.060-900, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.

² Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal (INPP). Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Boa Esperança, CEP. 78.060-900, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.

³ Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP). Rua Dois, nº 497, sala 02, Boa Esperança, CEP. 78.068-360, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.

⁴ Laboratório de Ecologia Vegetal, Instituto de Biociências, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil.

⁵ Herbário CGMS, Instituto de Biociências, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO



INSTITUTO NACIONAL DE
PESQUISA DO PANTANAL
UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI



INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA EM ÁREAS ÚMIDAS



inct
institutos nacionais
de ciência e tecnologia



Livro: Inventário das Áreas Úmidas Brasileiras



Obrigado

<https://www.gov.br/inpp/pt-br>